



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 976/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.050,04 (Três mil e cinquenta reais e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Recapeamento de vias públicas urbanas- cont. 809168/2014

05.001.15.452.3001.1.037	44.90.51.00.00	Fonte 1000	Obras e instalações	3.050,04
			TOTAL	3.050,04

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 3.050,04 (Três mil e cinquenta reais e quatro centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:


05- OBRAS

Atividades da Divisão de Obras

05.001.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00	Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	3.050,04
			TOTAL	3.050,04

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2015. (23/10/2015).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal